

LEI Nº 715 DE 13 DE MAIO DE 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento corrente.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente até o montante de R\$ 21.000,00, que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03-Administração Específica
Unidade Orçamentária.....01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função..... 26-Transporte
Subfunção.....782-Transporte Rodoviário
Programa.....309-Rodovias Municipais
Atividade.....2.019-Manutenção e melhorias nas Estradas Municipais

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 0001 – Livres

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art.43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão..... 06-Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária.....01-Reserva de Contingência
Função..... 99-Reserva de Contingência
Subfunção..... 999-Reserva de Contingência
Programa..... 999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade.....9.999-Reserva de Contingência
Despesa
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos treze dias do mês de maio de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.05.2013

Delisete M. B. Vizzotto
Assessora Administrativa